

EM PAUTA PARA O C
09/10/78 Ac1323
Em 21/09/78
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 20/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mes de setembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LUIZ CARLOS CARVALHO
(TITA ALMEIDA) MANOEL TRISTÃO DE ALMEIDA
contra

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Dev. da CP, 13º sal. prop./77, 13º sal. prop./78, fér. int.
Cr\$ 3.340,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 6201 78
Em 21 09 1978

Proc.nº 620/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de setembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, LUIZ CARLOS CARVALHO

(Reclamante)

trab. rural, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. F. Sto. Antonio-Montenegro portador da C.P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

TITA ALMEIDA

(Reclamado)

serv. rurais

(Atividade)

domiciliado n. A/C filha-funcionária da CEF-Montenegro
DECLAROU (Rua e número)

DECLAROU

Que trabalhou p/rcda. de 03.77 até 18.09.78;

Que recebia o salário-mínimo regional.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Devolução da CTPS.....

13ºsalário prop.77(10/12).....Cr\$803,60

13ºsalário prop.78(9/12).....Cr\$1.087,20

Férias integrais(30 dias).....Cr\$1.449,60

Total.....Cr\$3.340,40

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 9 de outubro de 1978, às 13:30 horas devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

X
Luiz Carlos Carvalho (recte)

ampo



Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede através do Of. de Just. Aval. Dou fé.

Montenegro, 21 de 09 de 1977

Armando Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 620/78

SR. **TITA ALMEIDA**
A/C- filha funcionária da CEF-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **LUIZ CARLOS CARVALHO**

Reclamado **TITA ALMEIDA**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **nove** (**09**) do mês de **outubro/1978**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.
Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro 21 de setembro de 1978

Julia T. de Almeida
Julia Teresinha de Almeida Rosa.

pl Manoel Tristão de Almeida.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11 h, na Caixa Econômica Federal, agência de Montenegro, sendo aí, notifiquei ao sr. MANOEL TRISTÃO DE ALMEIDA na pessoa de sua filha e procuradora, sra. JULIA TERESINHA DE ALMEIDA ROSA, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 29 de setembro de 1978.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4
e doc. fls 5 e 6.

Em 09 de outubro de 1978

Manoel de Lima Dutra
MANOEL DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



41 JB


PROCESSO N°.....620/78....

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ CARLOS CARVALHO, reclamante e TITA ALMEIDA, reclamada para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: devolução da CP, 13º salário proporcional/77, 13º salário proporcional/78 e férias integrais. Presentes as partes, o reclamado representado por sua filha Sra. JULIA TERESINHA DE ALMEIDA ROSA, Com a palavra a reclamada disse que o nome do reclamado não é como consta na inicial e sim Manoel Tristão de Almeida. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga ao reclamante Cr\$ 1.200,00 neste ato. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como, sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 117,40, cabendo Cr\$ 58,70 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Erny Carlos Heller
ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante 

Julia Teresinha de Almeida Rosa
Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

5/10

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração eu, MANOEL TRISTÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor, / residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, concedo a outorgada procuradora, amplos e gerais poderes, sendo outorgada, minha filha JULIA TERESINHA DE ALMEIDA ROSA, brasileira, casada, economiária, residente e domiciliada nesta cidade de Montenegro, para o fim especial de junto a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO, promover a contestação da Reclamatória Trabalhista de nº 620/78 que lhe move LUIZ CARLOS CARVALHO, podendo ainda efetuar acordo, transigir, desistir, discordar, dar e receber / quitação, e substabelecer na pessoa que melhor lhe convier, em fim todos os poderes necessários para o litigio.

Montenegro, 06 de outubro de 1978

Manoel Tristão de Almeida

Manoel Tristão de Almeida.-





6/8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 620/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LUIZ CARLOS CARVALHO e o Reclamado MANOEL TRISTÃO DE ALMEIDA

(Representação, quando houver)
(Representação, quando houver)
acordo celebrado
e por este último me foi dito que, em cumprimento a na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Reclamante

Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data.

Em 10 de outubro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 019.902.920.20		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 09.10.78	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE MANOEL TRISTÃO DE ALMEIDA		04 RESERVADO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Cel. Antonio Inácio		07 NÚMERO 301	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO 3
17 N.º PROCESSO 000 620/78		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 58,70
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) Luiz Carlos de Carvalho		27 VALOR - CRS	
RECLAMADO(A) Manoel Tristão de Almeida		28 TOTAL 58,70	
GUIA N.º 344/78		29 VALOR - CRS	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.		30 AUTENTICAÇÃO	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de 10 de 19 78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

00669
R.L. Montenegro AS
9 OUT 197
FLAVIO

28.70 Dms

3 1/2 3 1/2 3 1/2